



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 041/2007

ALTERA O DECRETO Nº 159/2005 DE 02/12/2005, QUE APOSENTA A PEDIDO A SERVIDORA ANGELA MARIA MONTOSA DEL GROSSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33, III, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada a pedido, por invalidez permanente, a partir de 02/12/2005, a Senhora ANGELA MARIA MONTOSA DEL GROSSI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.128.580-1/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.225.609-03, Funcionária Pública Municipal, contratada através da Portaria nº 009/1990, de 19/02/1990, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

I – Considerando que a referida servidora encontra-se no nível C-9 da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 746,20 (setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento), totaliza o vencimento em R\$ 895,44 (oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), considerando ainda que o cálculo do provento mensal é de 77,61% (setenta e sete e sessenta e um por cento), perfaz o valor de R\$ 694,92 (seiscentos e noventa e quatro e noventa e dois).

II - Considerando que após atualização salarial, a média resultou em valor maior que a última remuneração, portanto o cálculo da aposentadoria por Idade se dará pelo valor do salário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2005.

Iporã-Pr, 30 de maio de 2007.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8009
Data, 01/06/2007
 SERVIDOR PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 041/2007

ALTERA O DECRETO Nº 159/2005 DE 02/12/2005, QUE APOSENTA A PEDIDO A SERVIDORA ANGELA MARIA MONTOSA DEL GROSSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33, III, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada a pedido, por invalidez permanente, a partir de 02/12/2005, a Senhora ANGELA MARIA MONTOSA DEL GROSSI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.128.580-1/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.225.609-03, Funcionária Pública Municipal, contratada através da Portaria nº 009/1990, de 19/02/1990, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

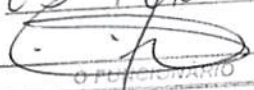
I – Considerando que a referida servidora encontra-se no nível C-9 da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 746,20 (setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento), totaliza o vencimento em R\$ 895,44 (oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), considerando ainda que o cálculo do provento mensal é de 77,61% (setenta e sete e sessenta e um por cento), perfaz o valor de R\$ 694,92 (seiscentos e noventa e quatro e noventa e dois).

II - Considerando que após atualização salarial, a média resultou em valor maior que a última remuneração, portanto o cálculo da aposentadoria por Invalidez se dará pelo valor do salário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2005.

Iporã-Pr, 30 de maio de 2007.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 3013
Data, 05/10/2007
 O PREFEITO